



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.867/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO - CPIMSC

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Serido Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95
Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro Cuité-PB-Ribe-55372-2189- cpimsc@cpimsc.org.br
Aldeias de Jandira, Boratira, Barra de Santa Rosa, Cuité, Coronel Epitácio/RN, Damião, Jarequí, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova
Palmeira, Pedra Lomada, Póvoa, Solimão, Sombro e São Vicente do Seridó.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

(EDITAL 002/2026)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, realizou-se reunião do Consórcio Público, de forma semipresencial, com a participação dos prefeitos presentes que assinaram a frequência, para tratar de assuntos administrativos e deliberativos constantes na pauta previamente estabelecida, no Edital de Convocação n.º 002/2026. Aberta a reunião, o Sr. Raniere Ferreira iniciou os trabalhos destacando as dificuldades recorrentes relacionadas à disponibilidade de agenda dos prefeitos consorciados, razão pela qual algumas reuniões têm sido realizadas de forma semipresencial, visando possibilitar maior participação dos gestores municipais. Foi ressaltado que em face dos presentes e virtualmente o Prefeito de Carnaúba dos Dantas, o quórum foi atingido, mas determinou a Secretaria Executiva que exercendo a prática administrativa apresente a pauta a quem dela interessar para posterior encaminhamento e diálogo direto com os prefeitos, de modo a garantir a continuidade das decisões administrativas do consórcio. Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. Benedito Fonseca, assessor contábil, que apresentou os principais pontos constantes da pauta da reunião. O primeiro ponto tratado referiu-se ao processo judicial sofrido pelo consórcio em execução fiscal promovida pelo Município de Campina Grande, relacionada à retenção de ISS referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Foi explicado que o Poder Judiciário reconheceu que a parcela referente à retenção do ISS pertence ao Município de Campina Grande, motivo pelo qual foi determinada a restituição dos valores. O montante aproximado da dívida foi informado na ordem de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), tendo sido discutida a forma de pagamento do débito. Foi esclarecido que em análise do setor jurídico do consórcio, se viu a impossibilidade de discussão da matéria, não havendo possibilidade de recurso e que o pagamento deverá ocorrer mediante entrada

[Assinaturas]



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95
Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N Centro Cuité/PB-Fone 83372189 e-mail:consorcio.saude.cuite@gmail.com site: https://cpimsc.pb.gov.br
Algodão de Jandara, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Japam, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

correspondente a 30% do valor total, seguida do parcelamento do saldo remanescente em seis parcelas. Na ocasião, foi explanado que não haverá cotização para os municípios consorciados, em face da reserva de contingência que será usado para o pagamento da dívida. Diante dessa situação, foi destacada a necessidade de aprovação da deliberação em assembleia, conforme exigência estatutária e regimental do consórcio, especificamente para aprovação do Ato nº 001/2026 do Conselho Diretor, que autoriza a adoção das providências necessárias para quitação da obrigação decorrente da execução fiscal. Foi explicado ainda que tal aprovação é necessária para possibilitar a abertura de crédito específico destinado ao pagamento da referida obrigação judicial. Na sequência, foi apresentado o segundo ponto da pauta, referente a ajustes ratificações formais em decretos de suplementação orçamentária. Foi esclarecido que, no edital anteriormente publicado, constaram os Decretos nº 04, 05 e 06, sendo necessário proceder à correção formal em um dos atos, em razão de inconsistência na numeração, tratando-se de ajuste meramente formal de natureza administrativa, ou seja, os Decretos submetidos a assembleia são os de nº 005, 006 e 007/2025. Após as discussões e esclarecimentos pertinentes, os participantes registraram ciência das informações apresentadas e da necessidade de adoção das providências administrativas e legais cabíveis, assim, em votação, foi aprovado a unanimidade os dois pontos da pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis, e a devida publicação.

Jose Ranieri Santos Ferreira
José Ranieri Santos Ferreira
Prefeito de Picuí/PB
Diretor-Presidente do CPIMSC

Jailson Gomes de Andrade
Jailson Gomes de Andrade
Secretário Executivo do CPIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano
CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca, n.º 131 - Centro Cuité/PB-Fone 8333001842
e-mail:consorcio.saude.cuite@gmail.com site: https://cpimsc.pb.gov.br
Algodão de Jandara, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Japam, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Frequência da Assembleia Geral Extraordinária- Dia 27/02/2026.

Município: Cuité (semipresencial)

Edital de Convocação n.º 002/2026.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos	Algodão de Jandara	
Austryanne Jeronimo dos Santos	Baraúna	
Alex Sandro Azevedo Vieira	Barra de Santa Rosa	
Thales Watson Azevedo Farias	Cel. Ezequiel-RN	
Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva	Cuité	
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	
Simone de Azevedo Santos Casado	Damião	
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Riane Guedes de Oliveira	Jaçaná - RN	
José Iran dos Santos	Nova Floresta	
Antônio Orlando Pereira Araújo	Nova Palmeira	
José Antônio Vasconcelos da Costa	Pedra Lavrada	
José Ranieri Santos Ferreira	Picuí	
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	
Vanusa da Paz Medeiros	Sossego	
José Alves de Miranda Neto	Soledade	



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2026. N.º 001/2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas inicialmente não fixadas no Planejamento Orçamentário do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com *ad referendum* em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2026:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no ORÇAMENTO PROGRAMA AUTORIZATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2026, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos a seguir delineados:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
33909100. - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 240.000,00
Fonte 500 -RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 240.000,00

VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

Artigo 2º - A contra partida a abertura do referido crédito adicional, autorizado no artigo anterior, será constituída por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Gl.
Azevedo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano
CNPJ-01-958.301/0001-95
Rua 17 de Julho 221
CEP-58175-000
Cuité/PB



Artigo 3º - A necessidade da autorização, abertura e execução da referida Despesa surge em razão da Ação Judicial da Classe Execução Fiscal movida pelo Município de Campina Grande/PB em face do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano, mediante Processo n.º 0843897-77.2025.8.15.0001.

Artigo 4º - Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano - CIMSC, AUTORIZADO, caso necessário, a suplementar a referida dotação orçamentária, no mesmo limite aprovado em seu Plano Autorizativo Orçamentário para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 5º - Este ato diretivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se, após aprovação em assembleia dos municípios consorciados, este ato de autorização, e o respectivo decreto de abertura de crédito adicional especial expedido.

Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano, em 25 de fevereiro de 2026.

CUITÉ, PB, 25 de fevereiro de 2026.

Jose Ranieri Santos Ferreira
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Erivam dos Anjos Leonardo
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Simone de Azevedo Santos Casado
SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA

Jailson Gomes de Andrade
JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraibano
CNPJ-01-958.301/0001-95
Rua 17 de Julho 221
CEP-58175-000
Cuité/PB





JUSTIFICATIVA

A presente edição de Ato do Conselho Diretor do CPIMSC, versa sobre a autorização para posterior abertura de crédito adicional especial a fim de incluir no Plano Orçamentário vigente no exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária específica, diversa e não prevista no Orçamento de 2026, em razão da Ação Judicial da Classe Execução Fiscal movida pelo Município de Campina Grande/PB em face do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba, mediante Processo n.º 0843897-77.2025.8.15.0001.

O ato é cabível pelo artigo 4º da Lei Orçamentária de 2026 do Consórcio Público que prevê a possibilidade de ajustes/correções:

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Portanto, o manuseio da dotação orçamentária encontra-se respaldado no normativo orçamentário/financeiro do CPIMSC.

Por seu turno, a matéria visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026, tendo por contrapartida parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, como previsto no art. 41, inciso II c/c o art. 43 § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Desse modo, com elevada honra que submetemos a apreciação e deliberação para análise dos Prefeitos (as) Municipais consorciados, o ato do Conselho Diretor.

Conselho Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba
CNPJ: 01.958.301/0001-95
Rua 17 de Junho, 221
CEP: 58175-000
Cidade: Fátima

CPIMSC



Logo por se tratar de matéria relevante interesse público, expeça-se a convocação da Assembleia dos Consorciados, para exame da propositura.

CUITÉ, PB, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

ERIVAN DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA

Conselho Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó Paraíba
CNPJ: 01.958.301/0001-95
Rua 17 de Junho, 221
CEP: 58175-000
Cidade: Fátima

CPIMSC



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 5/2025 de 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ, 17/11/2025

Assinado de forma digital
por JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.11.19
11:25:00 -0300
JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

Copyright 2025, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3240-7744 (800) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 6/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$227.548,92, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3390300000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.548,92
Valor Total da Ação (2001) R\$		227.548,92
Valor Total do Órgão (1001) R\$		227.548,92
Valor Total R\$		227.548,92

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$227.548,92, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATÁ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.048,48
10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.444,80
10.122.1.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.137,96
10.122.1.2001.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	8.120,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	8.875,83
10.122.1.2001.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.161,90
10.122.1.2001.3390390000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.759,95
Valor Total da Ação (2001) R\$		227.548,92
Valor Total do Órgão (1001) R\$		227.548,92
Valor Total R\$		227.548,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ, 26/12/2025

Assinado de forma digital
por JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.12.26
11:25:00 -0300
JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor

Copyright 2025, Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel: (83) 3240-7744 (800) - Sistema Integrado de Gestão Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDÓ
PARAIBANO (EXECUTIVO)

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
Paraibano - CNPJ 01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N - Centro - Cuité-PB - Fone: 83-3372-2189 cpimsc@cpimsc.org.br
www.cpimsc.org.br
Algodão de Jandira, Barão, Barra de Santa Rosa, Cabati, Cuité, Coronel Esquivel/RN, Damião, Jacaré, Frei
Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavada, Pici, Soladão, Sossêgo e São Vicente do Seridó.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0007/2025 – CPIMSC tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas com a folha de pagamento dos serviços médicos contratados nas diversas especialidades, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio.

Portanto, suprimindo a rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2024, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DA PARAÍBA		Página: 5/5
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.329 de 1964		Exercício: 2024
(R\$ - mil)		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		
Ativo Realizável		
Ativo Não Realizável		
Passivo Financeiro		
Passivo Realizável		
Passivo Não Realizável		
Total das Fontes de Recursos	859.016,28	1.175.207,97
	19.446,11	21.427,40
	839.570,17	1.153.780,57

Fonte: Balanço Patrimonial, fls. 242 do Processo TC nº 02750/25.

Cuité – PB, 30 de dezembro de 2025.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
Paraibano - CNPJ 01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N - Centro - Cuité-PB - Fone: 83-3372-2189 cpimsc@cpimsc.org.br
www.cpimsc.org.br
Algodão de Jandira, Barão, Barra de Santa Rosa, Cabati, Cuité, Coronel Esquivel/RN, Damião, Jacaré, Frei
Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavada, Pici, Soladão, Sossêgo e São Vicente do Seridó.

Decreto nº 0007/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Orçamento Programa Autorizativo Financeiro e Orçamentário, nº 001/2024, aprovado para o exercício financeiro de 2025

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Discriminado na dotação abaixo detalhada.

01001 – CIMSC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CUTIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

10.122.0001.2001 – 33903300.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ R\$ 127.000,00

VALOR TOTAL R\$ 127.000,00

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2023, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 127.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuité – PB, 30 de dezembro de 2025.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC



Decreto nº 001/2026, de 04 de março de 2026.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, após autorização e aprovação em Reunião da Assembleia Ordinária no dia 27/02/2026, em conformidade com Orçamento Programa Autorizativo Financeiro e Orçamentário, nº 001/2025, aprovado para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Discriminado na dotação abaixo delineada:

01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 240.000,00

Fonte 500 – RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 240.000,00

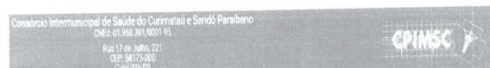
VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC





JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 001/2026 – CPIMSC tem por objetivo incluir no Orçamento de 2026, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas decorrentes da Ação Judicial de Execução Fiscal nº 084397-77.2025.8.15.0001, movido pela Prefeitura de Campina Grande em face do CIMSC.

Observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2026, porque não havia a indicação da realização desta despesa para o ano de 2026, tal possibilidade foi decorrente da já mencionada Ação Judicial de Execução Fiscal nº 0843897-77.2025.8.15.0001, portanto, em momento posterior a aprovação do referido Orçamento.

Portanto, foi incluída no plano orçamentário aprovado para o ano de 2026 a rubrica de Sentenças Judiciais, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Por sua vez, a fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado corresponde a uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

[illegible]

Fonte: Balanço Patrimonial – Prestação de Contas Exercício de 2025 do CIMSC.

Assim, diante da situação fática e, sobretudo da necessidade da realização de tais despesas para cumprimento de decisão judicial, surgiu a indispensabilidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

Cuité – PB, 04 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPIMSC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatã e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.958.301/0001-95

Call 704.733.1111

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br